



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. 01 (um) Gerador de Energia a Diesel, 8,0 kVA, com AVR, partida elétrica, 220V trifásico;

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Gerador de energia a Diesel se justifica-se pela necessidade de utilização de máquina cortadora de asfalto para manutenção em diversos pontos da cidade e do sistema viário, dando condições necessárias para os funcionários da manutenção através deste realizar os serviços recuperação de vias asfálticas, tapa buraco, sarjeta em locais que não dispõe de pontos de energia elétrica.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. GERADOR DE ENERGIA A DIESEL:

- Tipo: Gerador a diesel
- Potência nominal mínima: 8,0 kVA
- Sistema de partida: Elétrica
- Tensão de saída: 220V trifásico
- Sistema de regulação de tensão: AVR
- Capacidade do tanque: mínimo 10 litros
- Frequência: 60 Hz
- Motor refrigerado a ar
- Painel com voltímetro, horímetro, disjuntor e tomadas
- Nível de ruído: conforme normas técnicas vigentes
- Peso máximo: 180 kg
- Acompanha rodas e alças para transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

- Garantia mínima: 6 meses

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Equipamentos novos, sem uso anterior, com manual em português e nota fiscal.
- 4.2. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- 4.3. Local de entrega: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, Rua Waldemar Augusto, nº 300, Suzano – SP.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues totalmente montados e prontos para uso, com suporte técnico para orientações de operação.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos equipamentos e aceite definitivo pela fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos.
- 5.2. O pagamento será efetuado com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço por item, atendidas todas as especificações técnicas.
- 6.2. Será desclassificada a proposta que não atender aos requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

7. RESPONSÁVEIS

- 7.1. Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos
- 7.2. Fiscal: **Ricardo Kadayán Domingueti** Matrícula: 2683
- 7.3. Gestor: **Jose Benedito L Cunha** Matrícula: 3423

SAMUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos